



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 020/83

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, A P R O V O U, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Iporã, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de cr\$.... 91.818.000,00 (noventa e um milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros), destinados a atender insuficiências de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

0100 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
0101 -	Câmara Municipal		
3.1.0.0	Dêspesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
	01- Venc. e Vant. Fixas.....cr\$	640.000,00	
	02- Despesas variáveis.....cr\$	322.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de serviços Pessoais.....cr\$	769.000,00	
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
	01- Venc. e Vant. Fixas.....cr\$	127.000,00	
0300 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301 -	Gabinete do Diretor		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
	01- Venc. e Vant. Fixas.....cr\$	416.000,00	
0400 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401 -	Gabinete do Diretor		
3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada.....cr\$	12.000.000,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital		
4.3.5.1	Amortização de Dívida Contratada.....cr\$	10.000.000,00	

... segue...

Pub.



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 020/83.- Cont.

Folha 02 (dois).-

...

0500	- DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES		
3.1.0.0	-Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
	01- Venc. e Vant. Fixas.....cr\$	1.182.000,00	
0503	DIV. DE SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumocr\$	35.000.000,00	
0600	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0603	Divisão de Ensino		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
	01- Venc. e vantagens fixas.....cr\$	18.000.000,00	
0800	- DEPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0802	Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.0.0	-Despesas de Custeio		
3.1.1.0	-Pessoal		
	01-Vencim. e Vantagens Fixas.....cr\$	362.000,00	
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos.....cr\$	13.000.000,00	
	Soma.....cr\$	91.818.000,00	
=====			

ART. 2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que dispõe o Art.1º desta Lei, serão evidenciados pelo Decreto de Abertura, que atenderá ao Disposto na Lei nº 4.320/64, Art.-43 e Incisos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de um mil, novecentos e oitenta e tres.-

Publicado(a) no Jornal
Tribuna do Povo
 Órgão Oficial do Município
 Data, 11/12/83

 O FUNCIONÁRIO


 AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
 Prefeito Municipal